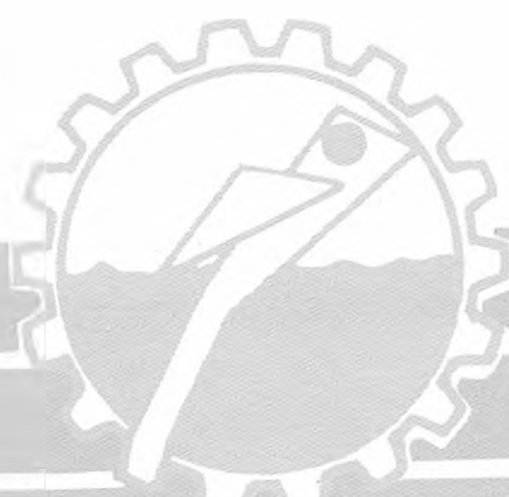


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

22 NOV 2005 9 50 Hra

Nº Protocolo 099 / 2005
Luiz Carlos
Rubrica Protocolaria

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.041 / 2005

DE 07 / 10 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.041, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Poetas e Escritores de Maracanaú - SOPOEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Poetas e Escritores de Maracanaú – SOPOEMA, fundada em 18 de dezembro de 1999, CNPJ: 04.719.724/0001-40, localizada na Rua José Ferreira da Costa nº 397, Pajuçara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2005.

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 07/10/2005

Leandro
M^a do Socorro de S. Mota
Coordenadora Administrativa

F
FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Oriunda do Projeto de Lei nº 29/05, de
Autoria do Vereador Antônio Pereira
dos Santos (Prof. Ary).

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE
CEP: 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 66/2005

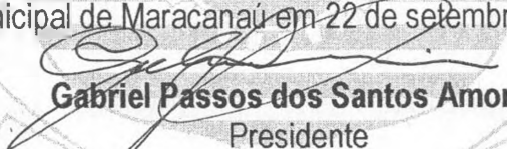
Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Poetas e Escritores de Maracanaú - SOPOEMA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Poetas e Escritores de Maracanaú – SOPOEMA, fundada em 18 de dezembro de 1999, CNPJ: 04.719.724/0001-40, localizada na rua José Ferreira da Costa nº 397, Pajuçara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú em 22 de setembro de 2005


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 29/05, de Autoria do Vereador Antônio Pereira dos Santos (Prof. Ary).